

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 07/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria Esporte, Cultura e Lazer

Nome do ordenador responsável pela demanda: JORLEI GEFER -

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Secretário da pasta
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Vagner Lopes Teles
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Secretário
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Secretário
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( )



		Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	Não se aplica
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( X ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim (X) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE GRAMA Esmeralda para plantio em parques, campos e afins, à implementação de programas de incentivo a práticas esportivas e de lazer à população em geral bem como para manutenção e embelezamento dos espaços públicos.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GRAMARA ESMERALDA	M <sup>2</sup>	3.000

Documentos anexos:  
Orçamentos;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1208

Data: 25/11/2022.

Responsável Técnico  
**VAGNER LOPES TELLES**  
(Carimbo e nº Carteira profissional)

**Vagner Lopes Teles**  
Técnico em Agropecuária  
CFTA Nº 09451593900

Equipe de Apoio

Data: 25 / 11 / 22

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 07/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA**

**INTERESSADO (S):** Secretaria Esporte, Cultura e Lazer  
**RESPONSÁVEL:** JORLEI GEFFER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 Lei e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GRAMA Esmeralda para plantio em parques, campos e afins, à implementação de programas de incentivo a práticas esportivas e de lazer à população em geral bem como para manutenção e embelezamento dos espaços públicos.

### 3. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Produto 1 - 3.000 M<sup>2</sup> DE GRAMA ESMERALDA



## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Licitação

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Não se aplica

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega dos bens na sede da secretária Municipal de Esporte e lazer onde esta indicar

### 5.4 Da Vigência da Contratação

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a necessidade da aquisição.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Grama Esmeralda	M <sup>2</sup>	3.000

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS



Em análise do presente estudo, foram consultada os corretores Leni Terezinha de Lima Ketis, e, ambos atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	EMPRESA1 SANTO ANDRÉ	EMPRESA 2 PARAISO	EMPRESA 3 VIA VERDE	QTD M <sup>2</sup>	Média, mínimo ou mediana*
GRAMA ESMERALDA	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 11,05	3 000	R\$ 40.050,00

#### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:  
Não se aplica ao caso

#### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica

#### 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

#### 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Não se aplica

#### 12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

#### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

#### 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS RISCOS)
Não há	

#### 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há

#### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:



As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe **DECLARA** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

**JUSTIFICATIVA:**

**AQUISIÇÃO DE GRAMA** Esmeralda para plantio em parques, campos e áreas, à implementação de programas de incentivo a práticas esportivas e de lazer à população em geral bem como para manutenção e embelezamento dos espaços públicos.

**18. ASSINATURAS**

Santa Maria do Oeste/PR, 25 de NOVEMBRO de 2022

**Wagner Lopes Teles**  
Técnico em Agropecuária  
CFTA Nº 09451593800

Responsável Técnico  
Wagner Lopes Teles

(Carimbo e nº da Carteira Profissional)

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR 25/11/22

JORLEI GEFFER

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 25/11/2022.

*Dreneris*

Secretário Municipal de Administração e Finanças



<b>MÉDIA GERAL</b>						
ITEN	DESCRIÇÃO	SANTO ANDRE	PARAISO	VIA VERDE	QTD	MEDIA VALOR UNITARIO
	GRAMA ESMERALDA	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 11,05	3000	R\$ 40.050,00
	TOTAL	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 11,05	3.000	R\$ 40.050,00



# Grameira Santo André LTDA

CNPJ: 12.076.874/0001-01

Inscrição Estadual: 90.522.918-41

FONE: (44) 998314374

Rod. PR. 317 KM 164 Peabiru-PR.

## Orçamento

SANTA MARIA DO OESTE ,22 de novembro de 2022.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

CNPJ:95.684.544/0001-26

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Grama em leiva esmeralda entregue	1.500 M <sup>2</sup>	15,00	22.500,00

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

GRAMEIRA SANTO  
ANDRÉ  
LTDA:12076874000

101

*Claucia R. Konzelmann*

CLAUCIA REGINA KONZELMANN

CPF:038.146.159-99

RG:8.718.701-2

**GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA**  
**CNPJ 12.076.874/0001-01**  
**INSCR. EST. 90.522.918-41**

# Paraiso das Plantas

CNPJ: 10.582.893/0001-84

Orçamento

Venho através desse apresentar proposta solicitada pela Secretaria Municipal  
De Habilitação de Obras do Município de Santa Maria do Oeste-PR.

Referente aos itens abaixo:

Quant.	Descrição	Valor unitário	Preço Total
1.500	MT de Grama Esmeralda	R\$: 14.00	R\$:21,000.00

Pitanga 23/11/2022 Rua Caetano Munhoz da Rocha 641 Centro fone 42999739588

Fernando Cezar Seguro

10.582.893/0001-84

FERNANDO CEZAR SEGURO

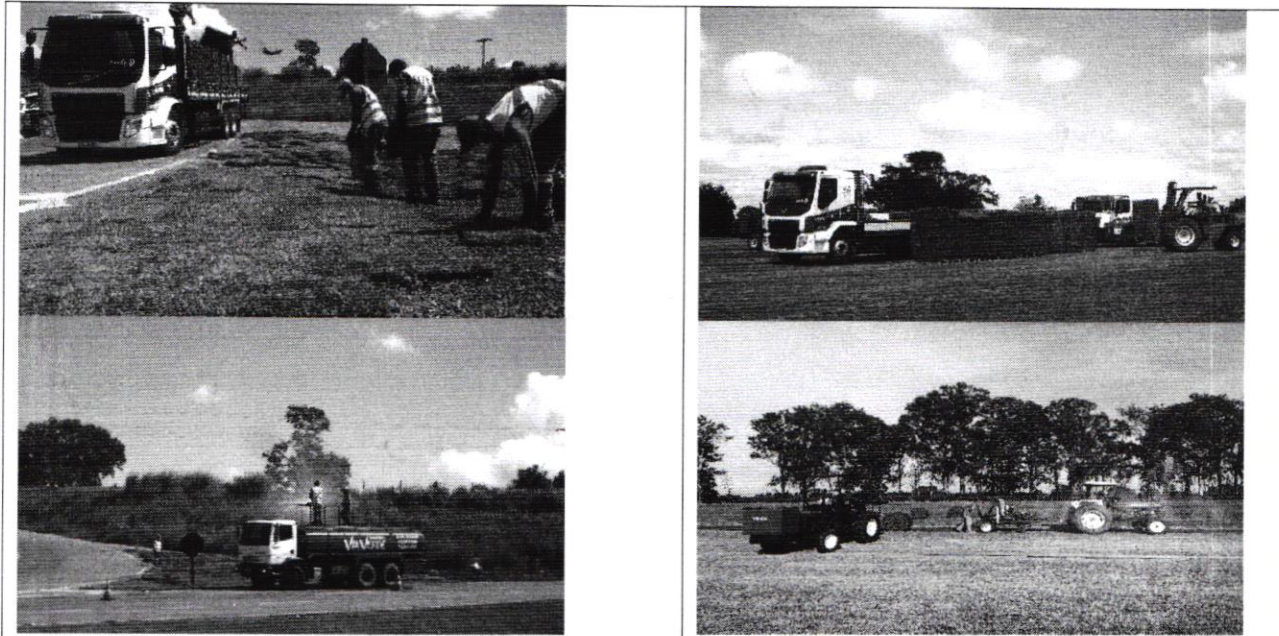
RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 641

CENTRO - 85200.000

PITANGA PARANÁ

Comercial Agrícola Via Verde LTDA EPP  
 Rua Benedita Silva, 2000  
 CNPJ: 00.565.357/0001-17  
 www.gramasviaverde.com.br  
 (15) 3272-5000 / 3271-0500

ORÇAMENTO 11098  
 N. REVISÃO 0  
 EMISSÃO 18/10/2022  
 VALIDADE 02/12/2022  
 vendas3@gramasviaverde.com.br



### DADOS DO CLIENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE  
 CPF/CNPJ: 95684544000126  
 Telefone: 4298051284 E-mail:  
 Endereço: R JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10, CENTRO. CEP 85230000, Santa Maria do Oeste - PR, Brasil.  
 Cliente IE =

### DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)	2.000,00 0	R\$ 11,050	R\$ 22.100,000

**VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 22.100,000** (vinte e dois mil e cem reais)

**ENTREGA:**

- Frete = Do Emitente
- Entrega Cidade = Santa Maria do Oeste - Pedido Entrega Estado = PR
- Entrega CEP = 85230000
- Entrega Endereço Completo = R JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10, CENTRO. CEP 85230000, Santa Maria do Oeste - PR, Brasil.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Forma de Pagamento =
- Condições Pagamento = A Vista
- Detalhes do Faturamento =

BANCO DO BRADESCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0261	AGÊNCIA: 6522-6
C/C: 001937-2	C/C: 001900-3
CHAVE PIX: CNPJ – 00565357000117	CHAVE PIX: CNPJ - 00565357000117
RAZÃO SOCIAL: Comercial Agrícola Via Verde	RAZÃO SOCIAL: Comercial Agrícola Via Verde

#### OBSERVAÇÕES GERAIS:

2000 metros de grama Esmeralda

Grama, frete e NF

Não incluí descarga da grama.

#### TERMOS E CONDIÇÕES:

- 1- Não é possível colher a grama com chuva.
- 2- Mão de obra de descarga por conta do cliente
- 3- Plante sua grama o mais rápido possível, para evitar morte dos tapetes e logo em seguida ao plantio molhe o seu novo gramado até o solo virar barro, e nos próximos dias mantenha a umidade dos tapetes e do solo até o enraizamento completo; Dica: puxe o tapete de grama, se eles estiver "grudado" ao solo é sinal que já pode diminuir a frequência de irrigação.
- 4- Caso haja algo impedindo o acesso do caminhão (portões, porteiças, subidas muito íngremes, etc) a grama deverá ser descarregada o mais próximo do endereço ou **o cliente** deverá contratar um caminhão para transbordo e arcar com as despesas.
- 5- A descarga da grama (quando contratada) será feita ao lado do caminhão; não é de responsabilidade da Via Verde remover a grama para dentro da obra.
- 6- De acordo com o § 5o do Art. 11 da Lei 11.442/07, alterado pela lei 13.103/2015, o cliente deve liberar o caminhão em até 5 horas do horário da chegada, após o prazo é por conta do cliente o pagamento de estadia do caminhão.
- 7- A conferência da mercadoria deve ser realizada no ato da descarga não será aceita reclamações posteriores à entrega.
- 8- O plantio quando contratado, fica de responsabilidade do cliente preparar o local que receberá a grama bem como o acesso ao local, se por algum motivo que for causa do cliente e a equipe de plantio tiver que retornar em outro dia para finalizar, será cobrado diária extra de plantio R\$ 2,000,00 (dois mil) reais.

- 15
- 9- A Gramas Via Verde realiza o assentamento de placas de grama.
  - 10- Acerto grosso de terreno e uso de máquinas são de responsabilidade do cliente.
  - 11- Trabalhamos com produto natural e pode-se considerar quebras e perdas de material em torno de 5%.
  - 12- Para obras com medições com topografia, será cobrado do cliente taxa de topógrafo para conferência de levantamento em desacordo.
  - 13- Fretes sujeitos a alteração.
  - 14- Em caso de cancelamento o dinheiro será devolvido em até 7 dias úteis.
  - 15- Para críticas e ou sugestões utilize nosso SAC, [sac@gramasviaverde.com.br](mailto:sac@gramasviaverde.com.br).
  - 16- Preços sujeitos a alteração, para fixar os valores acima solicite ao vendedor um contrato e informe o cronograma da obra.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas e agradecemos a preferência.

Juliana Fernanda de Oliveira Barreto Cel - [vendas3@gramasviaverde.com.br](mailto:vendas3@gramasviaverde.com.br)



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 6/2023

16

Equiplano

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>6</b>	<b>Aquisição de Material</b>	23/01/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
109619-2	JORLEI GEFFER	0/2023	
<b>Local</b>			
69	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
<b>Órgão</b>			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
CONFORME INDICAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE		10 Dias	

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA PLANTIO EM PARQUES, CAMPOS E AFINS DOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
012964	GRAMA ESMERALDA	M2	3.000,00	40.050,00
	Placas uniformes, bem enraizadas e isenta de pragas e doenças.			
			<b>TOTAL</b>	<b>40.050,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.050,00</b>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Laser, referente a, **"AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA PLANTIO EM PARQUES, CAMPOS E AFINS DOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 05 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal





# Município de Santa Maria do Oeste - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/12/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRAO ORIG APU DES/ DET )		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		30.500,00	30.402,98	97,02
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		30.500,00	30.402,98	97,02
27	812.2701.2052 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	30.000,00	30.500,00	30.402,98	97,02
3.3.90	30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.500,00	30.402,98	97,02
02290	E 00000 0000107000100 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Total Geral</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.500,00</b>	<b>30.402,98</b>	<b>97,02</b>

Critérios de seleção:  
 Data do cálculo: 05/12/2022  
 Órgão entre: 09 e 09  
 Unidade entre: 003 e 003  
 Ordem: 052  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CPF nº 934.189-01  
 CPF nº 934.189-01



### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de seu Secretário Sr. Jorlei Gefer, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA PLANTIO EM PARQUES, CAMPOS E AFINS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 05 de Dezembro de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 40.050,00** (Quarenta mil, e cinquenta reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Janeiro de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**